



Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2011

Ref.11-08-22-COMINAD-DESFILIAÇÃO_FEDERAÇÃO_TÊNIS_DE_MESA Rondônia (00)

RELATÓRIO FINAL

Processo Suspensão 08.2009

Ilmo. Presidente e diletos Membros do Comitê Executivo,

A Comissão designada para apurar os fatos relacionados ao processo e suspensão, concluso em 12-09-2009, onde foi concedido o prazo de (90) noventa dias para que a federação suspensa pudesse se regularizar, situação esta que ficou-se inerte, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - Dos fatos

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- I) que a Federação de Tênis de Mesa de Rondônia, descumpriu o previsto no artigo 78, inciso b, c, l, n, o, z, w, do Estatuto da CBTM e Nota Oficial 123-B-2010 "REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO ÀS FEDERAÇÕES"; tendo sido requerido o atendimento eficaz por diversas oportunidades e tendo aberto prazos para tal regularização, cominando na SUSPENSÃO desta entidade em 12 de setembro de 2009;
- II) que tal descumprimento também configura infração ao artigo 191, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III) que a Federação em questão não quita sua anuidade há anos, totalizando sua dívida no valor de R\$ 8.204,00 (oito mil e duzentos e quatro reais, sem acréscimo de correções.

2 – Da Defesa

Instada a se manifestarem, após longo prazo, que suplantou o prazo dado em nota oficial, ficou-se inerte.

3 – Das Responsabilidades



Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, restou caracterizada a responsabilidade da indiciada pelo não cumprimento do Estatuto e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

4 - Conclusões

De todo o exposto, após detida análise dos fatos expostos, tendo expirado a maior o prazo concedido na SUSPENSÃO, opinamos pela DESFILIAÇÃO da Federação de Tênis de Mesa de Rondônia e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova a retro-citada DESFILIAÇÃO, com todos os efeitos de praxe.

Rio de Janeiro, 24 DE AGOSTO DE 2011.

DANIELLE COELHO SCHROEDER

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

AMANDA CORDEIRO

Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo